



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2016.**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a necessidade de definição de parâmetros que visem à adoção de ações planejadas e transparentes para o alcance do equilíbrio entre as intencionalidades da Instituição, a alocação correta dos recursos;

Considerando que o planejamento se constitui o instrumento pelo qual são definidos os objetivos organizacionais, bem como visa minimizar a distância entre o desejável e o real, assumindo papel fundamental para viabilização das ações necessárias que possibilitem a boa gestão da coisa pública.

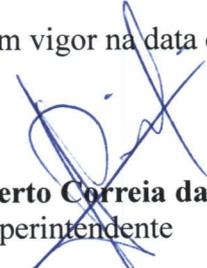
Considerando finalmente, que o Plano Anual de Compras, Obras e Serviços – PACOS exerce estreita obediência ao princípio da economicidade, estando plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da SUDAM.

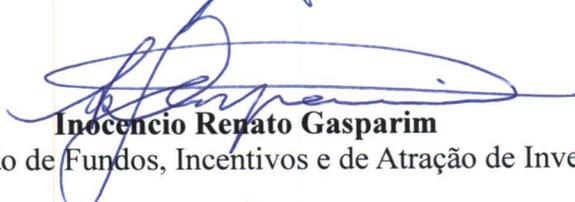
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Compras, Obras e Serviços – PACOS/2016.

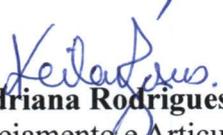
Art. 2º - Delegar à Diretora de administração o monitoramento estratégico das ações previstas no PACOS/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Fátima Lúcia Pelaes**  
Diretora de Administração

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas